



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



**PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Publicado no site da Prefeitura  
Municipal

05/01/2024

Secretaria municipal de  
Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere.**

**CONSIDERANDO** o cumprimento de suas competências legais e das legislações vigentes;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 5.799, de 04 de janeiro de 2024, que versa sobre a situação excepcional de interesse público e a autorização da abertura do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de Profissionais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Nomear, através deste ato, os servidores representando abaixo qualificados representando as Secretarias Municipais de: Administração e Planejamento, Educação, Saúde, Infraestrutura Obras e Serviços Públicos; e a Procuradoria Geral do Municipal, para sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de servidores em caráter temporário:

1º Membro: Presidente da Comissão: Wellington de Oliveira Costa

2º Membro: Victor de Matos Lacerda

3º Membro: Gustavo do Nascimento de Carvalho Torres,

4º Membro: Thiago Tavares Viana

5º Membro: Ronaldo Matsumoto Nobre

6º Membro: Joelia Meira de Vasconcelos

7º Membro: Sara Alves da Silva Lima

8º Membro: Valdeir Pereira dos Santos

9º Membro: Wisliane Maximiano do Nascimento

**Art. 2º** - O exercício das funções precípua à referida comissão, nomeada no artigo anterior, não será remunerado.

**Art. 3º** - Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, a deliberação, coordenação e a supervisão das atividades inerentes ao certame.

**Art. 4º** - Os casos omissos não previstos no edital, serão deliberados pela Comissão.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpra-se e Publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 05 de janeiro de 2024

**Luiz Fernando Santiago Silva**  
**Secretário Interino de Administração e Planejamento**  
**Decreto nº 5065/20023**